

Lei nº 257 - PL. nº 20/76

Concede Título de Cidadão Honorário

O Povo do Município de Omaema, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

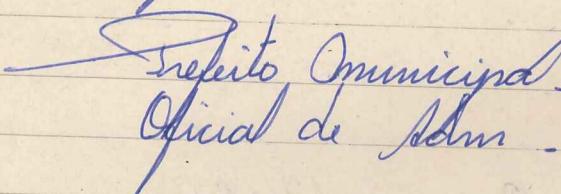
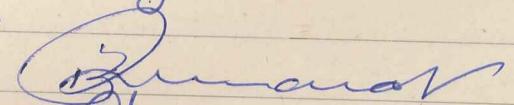
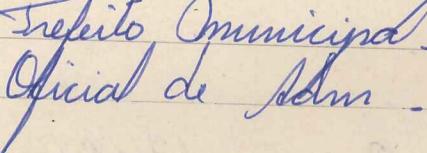
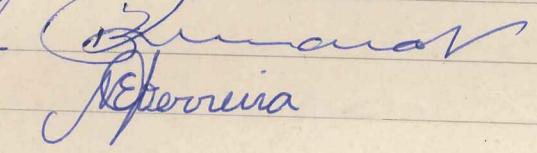
Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Omaema - M.G., ao Engenheiro Maurício de Britto T. Campos, Diretor Geral do Departamento de Água e Energia Elétrica, do Estado de Minas Gerais, por motivos de relevantes benefícios prestados ao Município na implantação da CEMIG.

Art. 2º. O Título será entregue em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Omaema, 31 de dezembro de 1976.

 Prefeito Municipal - 
 Oficial de Adm - 

Lei nº 258 - PL. nº 21/76

Cria Símbolos Municipais.

O Povo do Município de Omaema, M.G., por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados o "Emblema", a "Bandiera" do Município de Omaema - M.G..

Parágrafo 1º. O Emblema Municipal de Omaema, consta de figuras e traços significativos: no centro destacam-